



Avaliação do Acompanhamento Pedagógico realizado pelo Nugepe e pelos Napes

Relatório de Auditoria 01/2025

Junho/2025

Qual foi o trabalho realizado pela Audin/Ufopa?

O trabalho realizado pela Audin consistiu em fornecer uma avaliação do acompanhamento pedagógico realizado pelo Núcleo de Gestão Pedagógica (Nugepe) e pelos Núcleos de Acompanhamento e Apoio Pedagógico (Napes) no interesse de contribuir para o aprimoramento do processo de acompanhamento pedagógico da Ufopa, identificando e propondo medidas para minimizar os riscos que possam afetar o seu desempenho ou colocá-la em situação divergente da proposta na norma reguladora.

Na Ufopa o acompanhamento pedagógico é disciplinado pela Resolução nº 338, de 14 de dezembro de 2020, aprovada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

A norma disciplina a estrutura e atuação do Núcleo de Gestão Pedagógica (Nugepe) vinculado à Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e dos Núcleos de Acompanhamento e Apoio Pedagógico (Napes), vinculados às Unidades Acadêmicas da Ufopa.

O objetivo central da resolução é o apoio à permanência e o monitoramento do desempenho acadêmico, prioritariamente, dos estudantes que acessam os auxílios estudantis, sem excluir aqueles que buscarem apoio pedagógico.

Por que a Audin realizou esse trabalho?

O presente trabalho foi realizado em observância ao Plano de Auditoria Interna (Paint) 2025, que selecionou o tema auditado a partir de critérios relacionados ao planejamento estratégico, à materialidade, à gestão de riscos, aos controles existentes, à criticidade e oportunidade.

Quais as conclusões alcançadas? Quais recomendações deverão ser adotadas?

Neste trabalho foi possível observar que a Ufopa não vem executando o processo de acompanhamento pedagógico conforme a referida resolução, uma vez que ainda não estruturou os Napes nas Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede. Dessa forma, apesar da Ufopa ter aprovado a Resolução nº338/2020-Consepe como Política de Acompanhamento Pedagógico, ainda, não implementou de fato a resolução.

As recomendações foram propostas para Proges, Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede, Ctic e Reitoria, sendo as seguintes:

- Fazer a gestão de riscos referente ao processo de acompanhamento pedagógico com monitoramento contínuo e revisão regular para garantir sua eficácia.
- Estabelecer um fluxo do processo de acompanhamento pedagógico.
- Solicitar acesso ao sistema Visum para acompanhar o aproveitamento dos cursos de graduação e assim realizar o acompanhamento do desempenho estudantil de modo a subsidiar a implementação de melhorias que forem necessárias.
- Propor um cronograma de capacitação às Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede para a utilização adequada do sistema Visum de modo a atender as necessidades/especificidades de cada unidade.
- Extrair do Visum relatórios que contenham as informações quanto aos coeficientes de rendimento abaixo da média instituída, reprovações por nota e/ou por faltas e trancamentos, por curso/disciplina, e encaminhar ao Nugepe, de modo que o núcleo possa planejar ações e estratégias com os docentes das Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede para prevenir resultados acadêmicos insuficientes, agindo de forma preventiva e assim de reduzir os índices de evasão e retenção.
- Avaliar a conveniência e oportunidade de atualização da norma interna (Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa).
- Avaliar a possibilidade de estruturar, com pessoal e infraestrutura, conforme a Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa, a força de trabalho do Nugepe e dos Napes.
- Realizar capacitação contínua da equipe técnica quando os Napes estiverem estruturados, assim como, do pessoal responsável pelo acompanhamento acadêmico nas Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede.
- Avaliar a conveniência e oportunidade de contratação de estagiários para os núcleos.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Audin	Auditoria Interna
Consepe	Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão
Ctic	Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação
Cale	Campus Universitário de Alenquer
CITB	Campus Universitário de Itaituba
Cjur	Campus Universitário de Juriti
Cmal	Campus Universitário de Monte Alegre
Cobi	Campus Universitário de Óbidos
Cori	Campus Universitário de Oriximiná
DAE	Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Ibef	Instituto de Biodiversidade e Florestas
Iced	Instituto de Ciências da Educação
ICS	Instituto de Ciências da Sociedade
ICTA	Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas
IEG	Instituto de Engenharia e Geociências
IFII	Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural
Isco	Instituto de Saúde Coletiva
Nape	Núcleo de Acompanhamento e Apoio Pedagógico
NDE	Núcleo Docente Estruturante
Nugepe	Núcleo de Gestão Pedagógica
Paint	Plano Anual de Auditoria Interna
PBP	Programa de Bolsa Permanência
Proges	Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
PSE	Processo Seletivo Especial
PSR	Processo Seletivo Regular
Ufopa	Universidade Federal do Oeste do Pará

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 Responsáveis pelo trabalho	4
2. OBJETIVO E ESCOPO	4
3. METODOLOGIA	6
4. RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	6
4.1 Item de Informação	6
4.1.1: Apresentação de dados sobre os atendimentos e informações disponibilizadas no sistema Visum	6
4.2 Achados de Auditoria	10
4.2.1 Achado: Inexistência dos fluxos institucionalizados e seus procedimentos em razão da ausência dos núcleos nas Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede.	10
4.2.2 Achado: Napes não estruturados nas Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede fez com que o Nugepe não tivesse informações necessárias para a sistematização de dados relacionados ao desempenho acadêmico.	12
4.2.3 Achado: Napes não estruturados acarretam a ausência de informações sobre o acompanhamento e monitoramento acadêmico na Ufopa.	15
4.2.4 Achado: Estruturação do Nugepe e do Nape em desacordo com o artigo 13, incisos I e II e 14 da Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa.	17
5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE	22
6. CONCLUSÃO	22
ANEXO I	24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

UNIDADE AUDITADA: Nugepe/Proges

CÓDIGO UASG: 158515

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade

ORDEM DE SERVIÇO: 01/2025

AÇÃO: Ação 1 – Acompanhamento Acadêmico (PSE e cotas)

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA - 001/2025

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), em observância a Ordem de Serviço nº 01, de 06.01.2025, bem como de outros instrumentos legais pertinentes, apresenta os Achados de Auditoria referente à Ação 1 prevista no Plano de Auditoria Interna (Paint) 2025 – Acompanhamento acadêmico (PSE e cotas).

Importante destacar que a Audin é órgão de assessoramento técnico, que visa subsidiar as decisões da Alta Administração quanto às suas atribuições, a fim de fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir eficácia, eficiência, efetividade e economicidade em seus atos sob o prisma de seus controles internos, muito embora sua opinião não tenha natureza vinculante. Na Ufopa o acompanhamento pedagógico é disciplinado pela Resolução nº 338, de 14 de dezembro de 2020, aprovada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe). A norma disciplina a estrutura e atuação do Núcleo de Gestão Pedagógica (Nugepe) vinculado à Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e dos Núcleos de Acompanhamento e Apoio Pedagógico (Napes), vinculados às Unidades Acadêmicas da Ufopa.

O objetivo central da resolução é o apoio à permanência e o monitoramento do desempenho acadêmico, prioritariamente, dos estudantes que acessam os auxílios estudantis, sem excluir aqueles que buscarem apoio pedagógico.

No decorrer deste relatório serão demonstrados os achados identificados pela equipe de auditoria.

1.1 Responsáveis pelo trabalho

Quadro 1 – Equipe de Auditoria

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Jackson Sousa Lima	Auditor
Lilian da C P da Costa Picanço	Contadora
Felipe Arlen Silva Aguiar	Assistente em Administração

Fonte: Ordem de Serviço nº 01/2025

2. OBJETIVO E ESCOPO

Inicialmente, o objetivo do trabalho foi avaliar o acompanhamento pedagógico realizado pelos núcleos (Nugepe e Nape) aos discentes ingressantes pelo Processo Seletivo Especial (PSE) e cotas.

De acordo com o art. 191 da Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020, aprovada pelo Consepe da Ufopa, o PSE é destinado à seleção diferenciada de candidatos indígenas e quilombolas para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela instituição. E as cotas do Processo Seletivo Regular (PSR), são aquelas instituídas pela Lei 12.711, de 29



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

de agosto de 2012, que visam garantir oportunidades a grupos específicos, geralmente àqueles que historicamente enfrentam desigualdades sociais e/ou raciais.

No decorrer do levantamento de informações, constatou-se que a Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa, que aprovou a Política de Acompanhamento Pedagógico, preconiza em seu artigo 1º que o acompanhamento pedagógico, gerido pelo Nugepe, tem como “objetivo central a permanência e o desempenho acadêmico, prioritariamente, dos estudantes que acessam os auxílios estudantis, sem excluir aqueles que buscarem apoio pedagógico”. Constatou-se ainda, que os estudantes indígenas e quilombolas no âmbito da Ufopa podem participar do Programa de Bolsa Permanência (PBP) do Governo Federal, que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes indígenas e quilombolas, por meio do pagamento de bolsas. E os ingressantes pelo PSE podem requerer ajuda de custo para inserção acadêmica, objetivando auxiliar na permanência e desempenho acadêmico satisfatório, desde que atendidos os critérios dos editais. Logo, concluiu-se que, apesar de não haver na resolução artigo específico para o acompanhamento dos grupos selecionados para amostra deste trabalho, os mesmos encontram-se enquadrados pelo fato de receberem auxílios/bolsas. Além disso, a Ufopa conta com o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico (Resolução nº 340, de 04 de março de 2021, aprovada pelo Consepe/Ufopa) que tem como público alvo os estudantes indígenas e quilombolas que participam do PBP. O programa busca efetivar o acompanhamento estudantil, por meio de diagnóstico, acolhimento, orientação, monitoramento e levantamento de informações sobre o desempenho de todos os estudantes, estando vinculado à Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa, objeto deste trabalho.

Espera-se por meio deste trabalho contribuir para o aprimoramento do processo de acompanhamento pedagógico da Ufopa, identificando e propondo medidas para minimizar os riscos que possam afetar o seu desempenho ou colocá-la em situação divergente da proposta na norma reguladora.

Considerou-se oportuno e conveniente que o trabalho respondesse a seguinte questão de auditoria contemplada na Matriz de Planejamento: Existem mecanismos de controles internos que garantam a execução do processo de acompanhamento acadêmico em conformidade com as normas?

Os trabalhos da auditoria interna estão limitados ao conhecimento técnico da equipe da Audin quanto à área auditada. Ainda, limita-se às informações e documentos disponibilizados pela gestão e/ou setores e servidores em resposta às Solicitações de Auditoria (S.A) e aos registros em sistemas informatizados disponíveis para consulta pela Audin.

Amostra

O escopo previsto para o trabalho foi o acompanhamento pedagógico dos discentes ingressantes pelo PSE e por cotas nos exercícios 2021 a 2024. A equipe de auditoria solicitou, por meio da S.A 2025.001/002 de 12.02.2025, o quantitativo de atendimentos de alunos na condição de PSE e Cotas no período de 2021 a 2024 e o banco de dados contendo o perfil escolar dos discentes nessa condição e os índices de aproveitamento nos cursos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

graduação. Em 19.02.2025, por meio de e-mail institucional, enviado para auditoria@ufopa.edu.br, foram encaminhadas à equipe de auditoria as informações solicitadas.

3. METODOLOGIA

Durante a fase de planejamento da auditoria foram realizadas as seguintes atividades: estudo da legislação pertinente, verificação do site da Unidade Auditada, levantamento de dados quantitativos e qualitativos e consulta a procedimentos adotados em outras Ifes.

Com o objetivo de responder a questão de auditoria, a estratégia metodológica compreendeu: análise documental, verificação do site da Proges, visita in loco, emissão S.A, assim como, a verificação de mecanismos de controle interno executados pela unidade.

Além disso, adotou-se como metodologia de trabalho a prática denominada “Benchmarking”, que é uma técnica que consiste basicamente em comparar algum aspecto do desempenho de uma organização com o de outra organização, ou mesmo com outra área da própria organização, cujo desempenho positivo possa ser considerado uma referência.

4. RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Neste item a equipe de auditoria apresenta as informações e os achados identificados durante a execução do trabalho que verificou a conformidade da norma e que gerou recomendações. Os pontos em que não foram identificados achados são apresentados como item de informação.

4.1 Item de Informação

A equipe de auditoria em cumprimento a matriz de planejamento desta ação, apresenta neste item as informações que foram analisadas e que não ensejaram emissão de recomendação.

4.1.1: Apresentação de dados sobre os atendimentos e informações disponibilizadas no sistema Visum

De acordo com o Nugepe, o total de estudantes atendidos no período de 2021 a 2024 foi de 202, sendo 42 ingressantes pelo PSE e 57 por cotas, conforme tabela abaixo.

Tabela 01 – Quantitativo de Estudantes atendidos pelo Nugepe de 2021 a 2024 e Forma de ingresso.

Ano	Nº Estudantes atendidos	PSE		Cotas
		PSEI	PSEQ	
2021	17	1	0	2
2022	43	1	2	13
2023	93	16	9	28
2024	49	11	2	14
Total	202	29	13	57

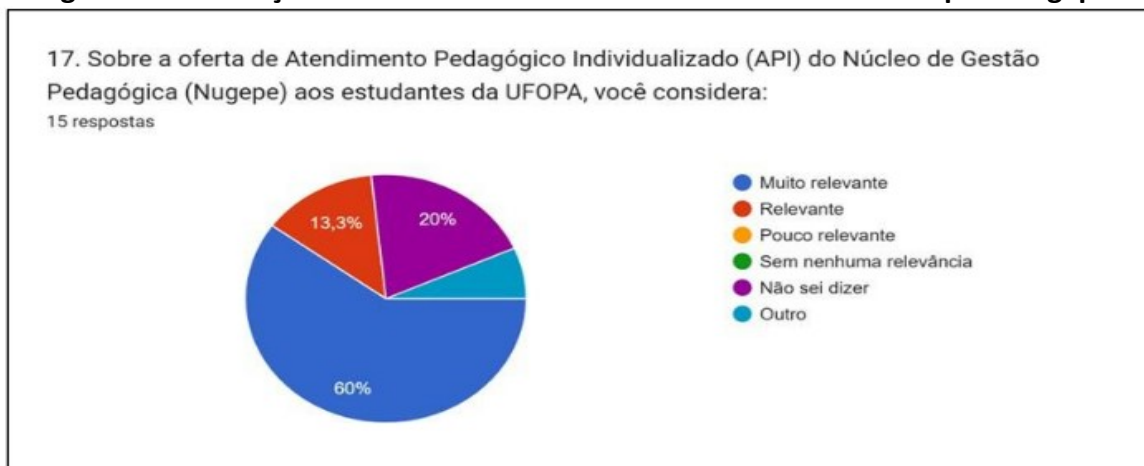
Fonte: Nugepe via e-mail institucional de 19.02.2025.

No Relatório de Gestão do exercício de 2024 da Proges, o Nugepe apresentou uma avaliação do serviço de acompanhamento individual realizada pelos estudantes que responderam ao seu questionário de avaliação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Figura 01 – Avaliação dos estudantes sobre o atendimento realizado pelo Nugepe.



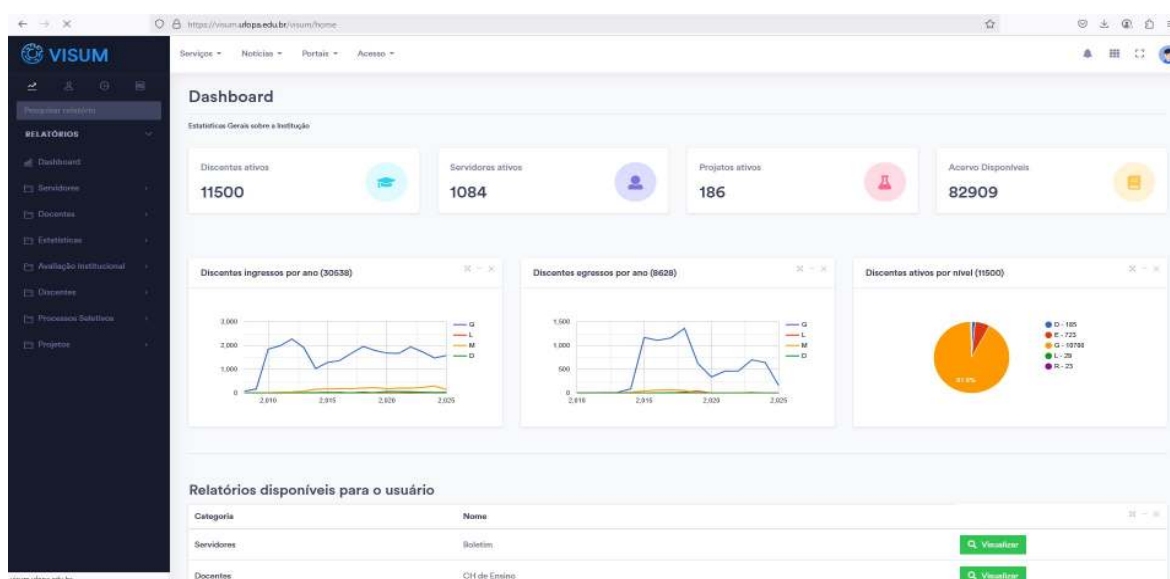
Fonte: Relatório de Gestão da Proges – 2024.

O resultado denota a grande relevância que os atendimentos realizados pelo Nugepe representam aos estudantes que buscam por esse serviço.

Quanto à questão relacionada ao banco de dados contendo o perfil escolar dos discentes, o Nugepe informou que o mesmo não está concretizado e citou o sistema Visum como fonte de informações onde é possível obter várias informações sobre o rendimento estudantil.

O Visum é um gerenciador de relatórios idealizado pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ctic) para auxiliar os setores interessados nos mais variados dados existentes no banco de dados do sistema Sig da Ufopa. Pode ser acessado pelo endereço <https://visum.ufopa.edu.br/> e precisa de autorização do Ctic para acesso.

Figura 02 – Tela inicial do sistema Visum.



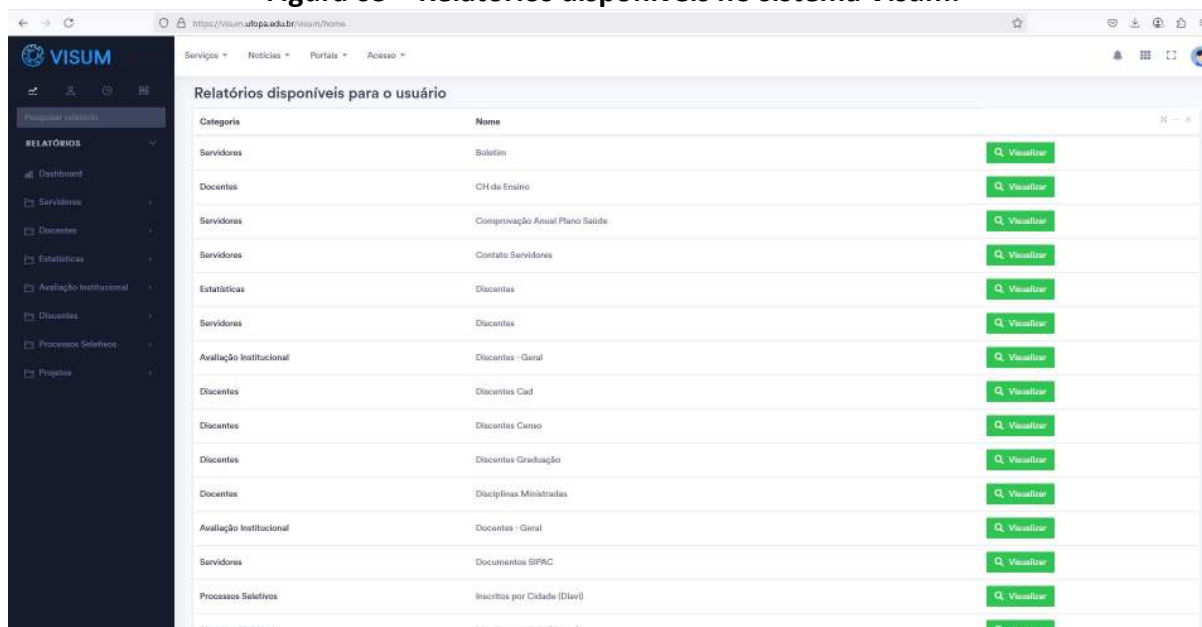
Fonte: <https://visum.ufopa.edu.br/>, acesso em 14.05.2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Conforme se observa na figura acima, existem relatórios disponibilizados para os usuários cadastrados no sistema.

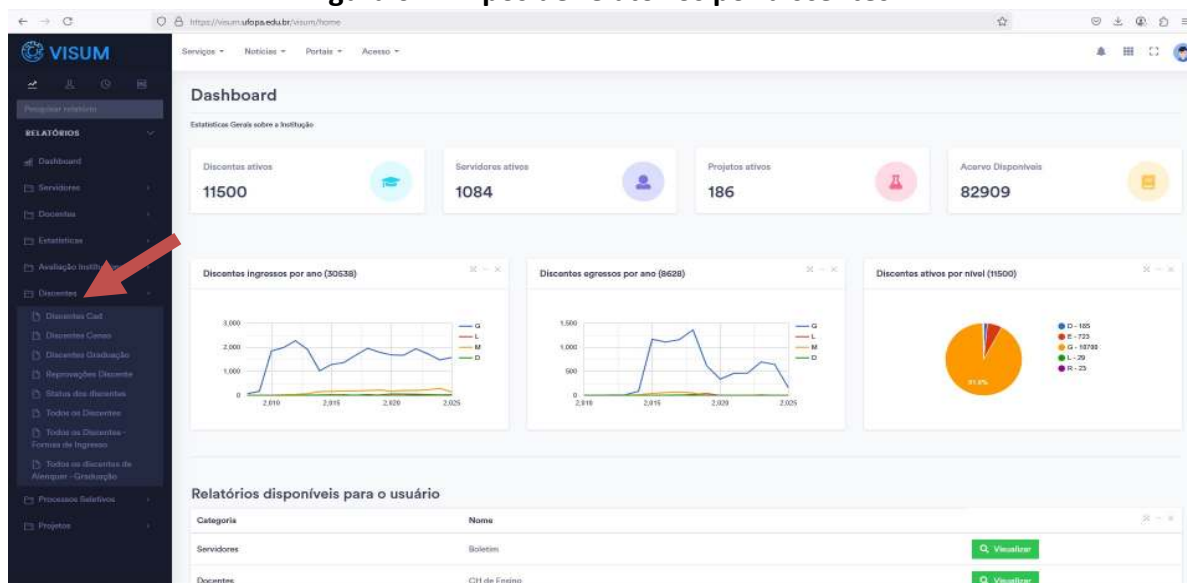
Figura 03 – Relatórios disponíveis no sistema Visum.



Fonte: <https://visum.ufopa.edu.br>, acesso em 14.05.2025.

Em relação aos estudantes, há vários tipos de dados disponibilizados, como: Cad (Cadastro único), censo, reprovações, status, formas de ingresso, conforme demonstra a figura abaixo.

Figura 04 – Tipos de relatórios por discentes.



Fonte: <https://visum.ufopa.edu.br>, acesso em 14.05.2025.

Nos relatórios, é possível selecionar informações relevantes e ocultar outras informações. Na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

figura abaixo, para o Relatório de Reprovações Discentes é possível filtrar a Unidade Acadêmica e o tipo de reprovação: por falta, por média ou por média e falta.

Figura 05 – Filtros do Relatório de Reprovações Discente.

Reprovações Discente

Graduação 2024 1, 2, 3, 4 Gerar relatório

Matricula	Unidade	Rep. Falta	Rep. Média	Rep. Média e Falta
12023003938	ICED	0	3	0
22022007591	IBEF	0	5	0
32024005982	IEG	0	1	5
420700095	IEG	0	0	3
52030004940	ICS	0	1	0
62022018776	CGIFP	0	2	0
72023008326	ICTA	0	2	2
82019018991	ICTA	0	4	0
92023016678	ISCO	0	1	0
10201600308	ICED	0	2	2
11021903320	IEG	0	0	3
1202201265	ICS	0	1	0
13201003333	IBEF	0	1	0
142020007245	ICED	0	2	0

Fonte: <https://visum.ufopa.edu.br>, acesso em 14.05.2025.

No Visum também é possível realizar o acompanhamento do desempenho acadêmico estudantil, por meio do Relatório de Graduação, onde consta o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) por componente curricular.

Figura 06 – Relatório Discentes Graduação.

Discentes Graduação

2024 1, 2, 3, 4 Gerar relatório

Matricula	IRA	Ano	Período	Forma de Ingresso	Componente Curricular	Situação	Frequência	Média Final	Partic	Intit
12024001160	6.6017	—	—	PROCESSO SELETIVO - GRADUAÇÃO	HISTÓRIA DA AMAZÔNIA	CUMPRIU	—	6,1667	Não	
22024001160	6.6017	—	—	PROCESSO SELETIVO - GRADUAÇÃO	INTRODUÇÃO A ANTROPOLOGIA	CUMPRIU	—	7,3000	Não	
32024001160	6.6017	—	—	PROCESSO SELETIVO - GRADUAÇÃO	INTRODUÇÃO A ARQUEOLOGIA	CUMPRIU	—	6,2500	Não	
42024001160	6.6017	—	—	PROCESSO SELETIVO - GRADUAÇÃO	INTRODUÇÃO A ARQUEOLOGIA DA AMAZÔNIA	CUMPRIU	—	6,2500	Não	
52024001160	6.6017	—	—	PROCESSO SELETIVO - GRADUAÇÃO	METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS	CUMPRIU	—	6,0000	Não	
62024004850	7,9964	—	—	PROCESSO SELETIVO - GRADUAÇÃO	FISIOLOGIA ANIMAL COMPARADA	CUMPRIU	—	8,3000	Não	
72024004850	7,9964	—	—	PROCESSO SELETIVO - GRADUAÇÃO	FUNDAMENTOS DE VIROLOGIA E IMUNOLOGIA	CUMPRIU	—	9,3000	Não	
82024004850	7,9964	—	—	PROCESSO SELETIVO - GRADUAÇÃO	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL	CUMPRIU	—	8,7000	Não	
92024004850	7,9964	—	—	PROCESSO SELETIVO - GRADUAÇÃO	QUÍMICA GERAL	CUMPRIU	—	8,5000	Não	

Fonte: <https://visum.ufopa.edu.br>, acesso em 14.05.2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Conforme se constatou, o Visum oferece um conjunto abrangente de relatórios que podem auxiliar na gestão acadêmica a partir de uma visão detalhada sobre o acompanhamento dos dados dos estudantes. O sistema permite que a instituição identifique rapidamente padrões de desempenho, por meio dos índices de rendimento acadêmico, de modo que esta possa intervir de forma proativa em casos de baixo aproveitamento. Dessa forma, o Visum pode ser uma ferramenta útil na elaboração de ações estratégicas para melhorar a trajetória acadêmica dos estudantes e fortalecer a tomada de decisões baseadas em dados, de modo a contribuir significativamente para a melhoria contínua da qualidade do ensino e para o sucesso dos estudantes.

Portanto, mais adiante quando forem tratados os Achados da Auditoria, para a ausência do banco de dados informada pelo Nugepe, recomendou-se a utilização do sistema Visum, sendo necessária a colaboração do Ctic para o aprimoramento dos dados e relatórios disponibilizados.

4.2 Achados de Auditoria

Seguem os achados identificados pela equipe de auditoria e que respondem a questão objeto deste trabalho.

4.2.1 Achado: Inexistência dos fluxos institucionalizados e seus procedimentos em razão da ausência dos núcleos nas Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede.

Critério: Art. 5º, inciso IV e art. 10, inciso I da Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa.

Condição encontrada: De acordo com a Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa, que aprovou a política de acompanhamento pedagógico, o Nugepe é o setor responsável pela gestão do acompanhamento pedagógico ao estudante na Ufopa, que deve atuar em parceria com o Nape vinculado as Unidades Acadêmicas, cuja atuação é mais próxima dos estudantes. O artigo 5º da citada resolução descreve as competências do Nugepe, dentre elas, no inciso IV diz que o núcleo deve:

[...]

IV - colaborar no atendimento individualizado, conforme a necessidade, a todos os estudantes que apresentem demandas acadêmicas advindas de solicitações espontâneas ou via indicação dos Napes, devendo ser, observadas as situações-problema, conforme o caso, tratadas ou pela equipe dos Napes ou encaminhadas ao Nugepe, que poderá demandar as situações a outros profissionais da equipe multidisciplinar da Proges.

E para os Napes, o art. 10, inciso I:

I - realizar atendimento individualizado, quando da ocorrência de solicitação espontânea, por meio de formulário on-line disponível na página eletrônica das Unidades Acadêmicas, para acolhimento, aconselhamento e orientação educacional universitária, a fim de contribuir para a motivação desses estudantes, auxiliando-os para uma cultura de estudo e pleno desenvolvimento de sua formação acadêmica;

Mediante normativos acima, a equipe de auditoria encaminhou à Proges a S.A 2025.001/001 solicitando as seguintes informações: Gestão de Riscos referente ao processo de acompanhamento acadêmico PSE e cotas, caso esteja formalizado; e Fluxo do processo de acompanhamento acadêmico do PSE e cotas.

O Nugepe, em resposta via e-mail institucional, em 20.01.2025, informou que não tem elaborado a gestão de riscos por não participar do PSE e quanto à existência de um fluxo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

institucionalizado para atendimento da demanda, informou que:

Informamos que este Núcleo não tem um fluxo de acompanhamento acadêmico (PSE) e cotas específico ao público das ações afirmativas. Todas as ações informadas são ofertadas a todos os estudantes, de modo que o Fluxo para acesso se encontra neste link:

<https://www.ufopa.edu.br/proges/servicos-4/acompanhamento-pedagogico/acompanhamento-academico/>

O Acompanhamento Pedagógico Individualizado (API) é acessível a todos os estudantes tanto por demanda espontânea, quanto por indicação de professores, de coordenadores de curso, de secretários acadêmicos, por colegas e por encaminhamento dos demais Núcleos e Diretorias da Proges. Orienta-se para o preenchimento de Formulário eletrônico (*Google Forms*), através do qual os atendimentos são registrados e agendados.

Após o preenchimento do Formulário, o Nugepe é notificado e entra em contato com os discentes via e-mail (Gmail) para primeiro contato e agendamento dos atendimentos. O procedimento de encaminhamentos ao Nugepe nem sempre é formal (via e-mail ou documento físico), mas, também, pela indicação e encaminhamento informal (informado por um setor ou núcleo que conduz, pessoalmente, ao Nugepe). Com o agendamento registrado via e-mail, acontecem os encontros periódicos (presencial ou virtual), tendo por base as informações contidas no formulário e pelo acesso a dados dos históricos dos discentes atendidos, via Sigaa. Os encontros se sucedem conforme a necessidade, até que se avalie em conjunto (pedagoga e estudante) que este já adquiriu as habilidades e autonomia necessárias para prosseguir sua jornada estudantil, podendo recorrer sempre que houver necessidade e disponibilidade, às profissionais do Nugepe. Caso se verifique que o estudante necessita de outro tipo de atendimento, então o Nugepe encaminha, via e-mail, o estudante para outros setores.

As mesmas informações foram solicitadas para as Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede, por meio da S.A 2025.001/003. O Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural (IFII) informou por meio do Ofício nº 25/2025/IFII/REITORIA/UFOPA, de 20.02.2025, que a gestão de risco não está formalizada. Em relação ao fluxo do processo de acompanhamento acadêmico, informou que:

O Nape do IFII atende a estudantes diretamente na Gestão Acadêmica, mediante oferta de apoio, atendimento e acompanhamento pedagógico, individual ou coletivo, e ações educativas de monitoramento e orientação educacional universitária. A partir da identificação da demanda do estudante, ele é direcionado ao NUGEPE.

E nas semanas de Recepção de Calouros, o IFII informou que realiza a apresentação do Nape aos estudantes.

Dentre os inúmeros fatores apresentados pelas Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede, por meio de ofícios (Ofício 7/2025/CALE/REITORIA/UFOPA, de 24.02.2025, Ofício 7/2025/CJUR/REITORIA/UFOPA, de 17.02.2025, Ofício 7/2025/COBI/REITORIA/UFOPA, de 21.02.2025, Ofício 15/2025/IBEF/REITORIA/UFOPA, de 19.02.2025, Ofício 7/2025/ICTA/REITORIA/UFOPA, de 19.02.2025, Ofício 3/2025/IEG/REITORIA/UFOPA, de 18.02.2025, Ofício 25/2025/IFII/REITORIA/UFOPA, de 20.02.2025, Ofício 9/2025/ISCO/UFOPA/REITORIA, de 27.02.2025) e e-mails institucionais (Campus Itaituba em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

19.02.2025, Campus Monte Alegre em 13.02.2025, Campus Oriximiná em 14.02.2025, Instituto de Ciências Educação em 20.02.2025 e Instituto de Ciência da Sociedade em 27.02.2025) justificando a não instituição dos Napes, destacamos: inexistência de corpo técnico suficiente e capacitado para compor o núcleo e infraestrutura inadequada para atendimento dos estudantes. Além disso, os institutos apontaram questões como: a falta de recursos que inviabiliza a implantação do Nape de forma equitativa em todos os campi e a necessidade de revisão da Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa. Ademais, foi informado que no mês de janeiro de 2025 foi constituído um Grupo de Trabalho (GT) institucional dedicado a elaborar a estrutura dos Instituto/Campi e suas atribuições e avaliar a necessidade e viabilidade da implantação do Nape. Trataremos mais adiante, no item 4.1.4 Achado, dos pontos aqui destacados. E apesar de não possuírem o núcleo, as unidades têm realizado o acompanhamento dos estudantes por meio de suas secretarias acadêmicas.

Por todo exposto, constata-se que o Nugepe não possui gestão de riscos do processo de solicitação do acompanhamento acadêmico, possui apenas o fluxo para solicitação do acompanhamento individualizado, que se encontra disponibilizado no site (conforme link <https://proges.ufopa.edu.br/proges/servicos-4/acompanhamento-pedagogico/acompanhamento-academico/>), destaca-se como ponto positivo, no entanto, o Nugepe necessita estabelecer uma gestão de riscos e um fluxo capaz de ter um acompanhamento acadêmico mais eficaz. E quanto aos Napes, precisam ser estruturados e exercer suas atribuições e competências de forma que não haja ineficiência no processo de solicitação de acompanhamento e nem impacto na prestação do serviço de acompanhamento acadêmico.

Causa: Ausência de fluxo institucionalizado com mapeamento dos riscos do processo de solicitação do acompanhamento acadêmico.

Recomendação:

À Proges, às Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede:

- 1 – Fazer a gestão de riscos referente ao processo de acompanhamento pedagógico com monitoramento contínuo e revisão regular para garantir sua eficácia.
- 2 – Estabelecer um fluxo do processo de acompanhamento pedagógico.

4.2.2 Achado: Napes não estruturados nas Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede fez com que o Nugepe não tivesse informações necessárias para a sistematização de dados relacionados ao desempenho acadêmico.

Critério: Art. 4º, IV e art. 5º, I a III da Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa.

Condição encontrada: De acordo com a Resolução 338/2020 – Consepe/Ufopa, um dos objetivos do Nugepe é a criação de um banco de dados com o perfil escolar dos estudantes e dos índices de aproveitamento dos cursos de graduação para que seja realizado o acompanhamento do desempenho estudantil e, quando preciso, sirva de subsídio para implementação de melhorias necessárias. Além disso, compete ao Nugepe a manutenção desse banco de dados com informações relacionadas ao desempenho acadêmico (reprovação, retenção e evasão). Para isso, o Nugepe deve solicitar, a cada final de semestre das Unidades Acadêmicas, relatórios do desempenho acadêmico dos estudantes, por curso (aprovações, frequência, reprovações e retenções). Tais informações servirão de base para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ações de melhorias no ensino-aprendizagem.

Foi encaminhada ao Nugepe a S.A 2025.001/002 a fim de saber se o núcleo dispõe de banco de dados.

A unidade apresentou “justificativa quanto ao uso de banco de dados pelo Nugepe” por meio de e-mail institucional em 19.02.2025, com a seguinte manifestação:

Com relação ao uso de banco de dados na Resolução 338/2020, este Nugepe esclarece que, a partir do entendimento de que banco de dados trata-se de “qualquer coleção de informações inter-relacionadas” (Microsoft, 2025) objetivou a produção de informações que fornecessem um perfil dos estudantes que estivessem sendo atendidos pelo apoio pedagógico, que seriam fornecidas pelas Unidades Acadêmicas e *Campis* através dos Núcleos de Apoio Pedagógico (NAPE) e, em seguida acompanhadas e discutidas em conjunto (Nugepe e Napes) a fim de elaborar estratégias para melhor contribuir com o desempenho acadêmico desses estudantes.

Contudo, como até o momento os Napes não foram criados, este Nugepe limitou-se a organizar informações sobre os estudantes atendidos utilizando a ferramenta *Google Forms*, que fornece planilha com dados sistematizados a partir das informações que solicitamos, previamente, quando da elaboração do Formulário eletrônico (Acessível em:

https://docs.google.com/forms/d/1HRw9vavkHT5qx_7XdRct7Li3QLihJmJyapNmFEQl8Pk/edit). Ressaltamos que as informações solicitadas no referido Formulário, possibilitam: **1)** Um registro dos estudantes que buscam o serviço de Atendimento Pedagógico Individualizado (API) do Nugepe, o qual pode se dar de forma espontânea pelo estudante ou por encaminhamento de docentes, outros setores da Proges, colegas, etc. Esse registro é solicitado para que possamos organizar os atendimentos, que são agendados a partir dos e-mails dos estudantes, para nos auxiliar no tipo de orientação acadêmica universitária e para qual tipo de acompanhamento precisarão ser trabalhados com os estudantes. **2)** Fornecer dados concretos das ações desenvolvidas pelas profissionais deste Núcleo por meio de elaboração de tabelas, gráficos e análises, a partir do quantitativo de estudantes que acessam o serviço.

Porém, como informado, os dados obtidos via *Google Forms* limitam-se ao que é solicitado pelas servidoras do Nugepe e configuram-se incipientes diante de outras informações acadêmicas que podem embasar ainda mais as informações do perfil dos estudantes, sobretudo, no aspecto acadêmico.

O Nugepe informou que no Relatório de Gestão da Proges do ano de 2024 foram utilizadas informações disponibilizadas pela ferramenta Visum quanto aos resultados acadêmicos dos estudantes. De acordo com a unidade, a partir da ferramenta é possível obter várias informações sobre o rendimento estudantil do semestre concluído, no entanto, não possuem acesso a esses dados e que as informações são solicitadas e disponibilizadas pela Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE), ao qual o núcleo é vinculado. Com isso, a unidade concluiu que:

- O banco de dados aos moldes do que fora proposto na Resolução 338/2020, não está concretizado até o momento;

- Os índices de aproveitamento nos cursos de graduação, são informações que este



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Nugepe não tem condições de fornecer porque não tem acesso às ferramentas ou dados que constem estas informações, a não ser os Históricos Escolares e, neste caso, apenas dos estudantes que acessam o serviço;

- A ferramenta *Google Forms*, tem sido eficaz para sistematização de alguns dados, mas é insuficiente para institucionalizar informações e tornar mais universal o acesso ao Nugepe e seus serviços, inclusive pela pouca publicização da existência deste setor na instituição.

Para sanar esta situação, sugere-se a inserção do serviço de Apoio Pedagógico do Nugepe no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Ufopa, que favoreceria a todos os estudantes o conhecimento e acesso ao serviço, inclusive dada a familiaridade com que os estudantes acessam outros campos do referido sistema. Além disso, por tratar-se de um sistema gerencial da instituição os dados aí armazenados podem suprir a carência do banco de dados, além de subsidiar a inter-relação de informações entre os setores da Proges e da Ufopa.

Mediante tais afirmações da unidade, foram encaminhadas as S.As 2025.001/004 e 2025.001/005, em 19.03.2025, à Proges e ao Ctic, respectivamente. Foram solicitadas informações da Proges quanto ao relatório sobre os resultados acadêmicos e ao Ctic foi realizada consulta sobre a possibilidade de inserção do serviço de apoio pedagógico no Sigaa, como sugerido pela unidade. Além disso, foram acessadas as informações constantes no sistema Visum.

Na mesma data, a Proges encaminhou anexo ao Ofício nº 18/2025/PROGES/REITORIA/UFOPA, o Relatório de Gestão 2024. Ressalta-se que o documento não foi publicado, pois o mesmo estava sendo finalizado. No documento foi possível identificar as informações citadas pela unidade, extraídas do formulário Google Forms criado pelo Nugepe, como gênero, identificação de deficiências, dados acadêmicos (campus, unidade acadêmica), desempenho no curso e, também, dados socioeconômicos e resultados acadêmicos, entretanto, somente dos estudantes que solicitam os serviços de atendimento pedagógico e respondem aos questionários.

Quanto à possibilidade de inserir o serviço de apoio pedagógico no Sigaa, o Ctic esclareceu por meio do Ofício nº 7/2025/DSI/CTIC/REITORIA/UFOPA, de 24.03.2025:

Ao analisar o módulo de Assistência Estudantil do SIGAA, não foram encontradas menções ao serviço de Apoio Pedagógico. Em anexo, segue a documentação da UFRN, que detalha os principais serviços desse módulo, sem incluir o referido serviço. Ele apenas cita serviços de: **bolsas e auxílios, atendimento psicológico e médico e acesso ao restaurante universitário.**

Também foi realizada busca no sistema de dúvidas e resposta da UFRN - Oráculo, e nada foi encontrado com relação ao tema. (Grifos do Autor).

Conforme manifestação do Ctic, não é possível a inserção do serviço de Apoio Pedagógico no Sigaa, assim, deve o Nugepe buscar formas eficazes para divulgação de seus serviços.

Em consulta ao sistema Visum (<https://ufopa.edu.br/visum/home>), em 29.04.2025, foi constatado que estão disponibilizadas diversas informações dos discentes. É possível acompanhar dados cadastrais, formas de ingressos, localização, reprovação e status, dentre outros, por meios de filtros nas pesquisas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Diante das informações apresentadas constata-se que o Nugepe possui o perfil escolar somente dos estudantes atendidos pelo núcleo, no entanto, a resolução dispõe sobre a criação de um banco de dados com o perfil escolar dos estudantes e dos índices de aproveitamento dos cursos de graduação, para acompanhar o desempenho estudantil e, quando preciso, sirva de subsídio para implementação de melhorias necessárias. Mas a não estruturação dos Napes nas Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede dificultou a implementação de tal ferramenta, o que fez com que o Nugepe criasse um formulário para organizar informações dos estudantes por ele atendidos. Além disso, constatou-se que os dados disponibilizados no sistema Visum podem subsidiar o Nugepe quanto às informações necessárias para o acompanhamento do desempenho estudantil.

Causa: Ausência de banco de dados com o perfil escolar e os índices de aproveitamento estudantis da graduação conforme preconiza o artigo 4º, IV e o artigo 5º, I a III da Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa.

Recomendações:

Ao Nugepe:

1 – Solicitar acesso ao sistema Visum para acompanhar o aproveitamento dos cursos de graduação e assim realizar o acompanhamento do desempenho estudantil de modo a subsidiar a implementação de melhorias que forem necessárias.

Ao Ctic:

~~2 – Providenciar a atualização contínua das informações constantes no sistema Visum, que servirão de subsídio para tomada de decisão pela Alta Gestão da Universidade e das Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede.~~

Após reunião de busca conjunta de soluções realizada com o Ctic em 03.06.2025, a recomendação proposta para a Unidade Administrativa foi reformulada, conforme abaixo.

2 – Propor um cronograma de capacitação às Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede para a utilização adequada do sistema Visum de modo a atender as necessidades/especificidades de cada unidade.

4.2.3 Achado: Napes não estruturados acarretam a ausência de informações sobre o acompanhamento e monitoramento acadêmico na Ufopa.

Critério: Art. 9º e incisos e art. 10, incisos IV, V, VIII, IX, da Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa.

Condição encontrada: A Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa instituiu os Napes com a missão principal de apoiar, de forma mais próxima, a trajetória acadêmica dos estudantes de graduação por meio de ações e projetos. O artigo 9º elenca os objetivos da unidade de forma detalhada, assim como o artigo 10 trata das competências, que entre elas destacamos os incisos IV, V, VIII e IX:

[...]

IV - solicitar das coordenações de curso que, ao final de cada semestre, sejam enviados relatórios do desempenho acadêmico dos estudantes, por curso/disciplina, para realizar acompanhamento, destacando os que recebem auxílio estudantil, verificando se: a) se o estudante está matriculado em todas as disciplinas ofertadas em sua etapa curricular; b) se houve reprovação na mesma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

disciplina em dois períodos consecutivos; c) se houve cancelamento, trancamento, reprovação por falta em disciplinas consecutivas; d) o quantitativo de estudantes aprovados; e) o quantitativo de estudantes reprovados por falta e por nota; f) o quantitativo de estudantes evadidos; g) o quantitativo de disciplinas com maior número de reprovação; h) quais são as disciplinas com maior número de reprovação/retenção.

V - produzir relatórios sobre o desempenho acadêmico dos estudantes com base nos dados solicitados, semestralmente, das coordenações de curso, cuja finalidade é encaminhar ao Nugepe, via sistema informatizado desta Instituição de Ensino Superior – IES, e convocar, conforme o caso, os estudantes para orientações e esclarecimentos;

[...]

VIII - planejar ações e estratégias com os docentes das Unidades Acadêmicas para prevenir resultados acadêmicos insuficientes, agindo de forma preventiva;

IX - realizar sistematização dos levantamentos das disciplinas em que estudantes necessitam de mais acompanhamento, por curso.

Já o Nugepe é o setor responsável pela gestão do acompanhamento pedagógico ao estudante na Ufopa, com seus objetivos discriminados no artigo 4º da resolução e suas competências no artigo 5º, como já tratado anteriormente. E, conforme constatado, o núcleo vem realizando o acompanhamento pedagógico de demandas espontâneas, por meio de atendimento pedagógico individualizado, bem como, de outras ações coletivas.

Partindo do instrumento legal, em 15.01.2025 foi encaminhada a S.A 2025.001/001 solicitando da Unidade Auditada informações quanto aos seus objetivos e estratégias e os meios pelos quais monitora seu desempenho. Em resposta, por meio de e-mail institucional de 20.01.2025, a unidade citou os artigos 1º e 4º, incisos I a XI, da Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa, onde constam os objetivos do Nugepe e para o monitoramento de seu desempenho informou que:

Quanto ao **Monitoramento** do desempenho dos serviços deste Nugepe, a equipe de pedagogas que compõe o referido Núcleo, acompanha os serviços oferecidos por meio da consulta frequente a Formulários próprios de inscrição, acessados por meio da ferramenta *Google Forms*, que serve tanto para os registros dos estudantes que buscam o serviço quanto para acompanhar a frequência com que o serviço é acessado.

[...]

Também foi elaborado um instrumento nomeado de **Avaliação da satisfação dos estudantes que receberam atendimento pedagógico**, o mesmo é enviado aos estudantes, ao final de cada ano letivo e contribui para que se avalie e monitore a qualidade e a oferta, especificamente, do serviço de API do Nugepe. Quanto aos demais serviços o instrumento de monitoramento é ofertado ao final da realização de cada roda de conversa ou oficina ofertada. O instrumento de avaliação do API começou a ser implementado desde o ano de 2018. Contudo, somente a partir de 2023, os resultados são apresentados e somente nas reuniões de planejamento. [...]

Grifos do autor.

Além do Atendimento Pedagógico Individualizado realizado, o Nugepe oferta duas ações coletivas que são os projetos Cirandas Pedagógicas e Oficinas Acadêmicas. A Unidade Auditada ressalta que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

[...] E em se tratando de ações disciplinares e transdisciplinares para favorecer o acompanhamento acadêmico, são previstas ações junto às Comissões Setoriais, que constam na Resolução como parceiras essenciais, contudo, as mesmas estavam desativadas há anos, tendo sido reativadas recentemente, mas, ainda não em vigor pleno, estando em formação de diretorias e afins.

Pelo exposto, constata-se que o estabelecimento de estratégias e monitoramento ao acompanhamento pedagógico encontra-se prejudicado, visto que, o núcleo depende de informações dos Napes e estes ainda não se encontram devidamente estruturados e tem inviabilizado, no âmbito institucional, o processo de acompanhamento acadêmico. As informações dos Napes são fundamentais para o estabelecimento de estratégias conforme inciso II do artigo 4º. E, conforme preceitua o artigo 5º, inciso II da resolução, é necessário sistematizar dados relacionados ao desempenho acadêmico (reprovação, retenção e evasão) com base em informações provenientes das Unidades Acadêmicas da Ufopa, via Napes.

Causas: Ausência de informações sobre o desempenho dos discentes para elaborar estratégias de acompanhamento pedagógico.

Recomendação:

Às Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede:

1 – Extrair do Visum relatórios que contenham as informações quanto aos coeficientes de rendimento abaixo da média instituída, reprovações por nota e/ou por faltas e trancamentos, por curso/disciplina, e encaminhar ao Nugepe, de modo que o núcleo possa planejar ações e estratégias com os docentes das Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede para prevenir resultados acadêmicos insuficientes, agindo de forma preventiva e assim de reduzir os índices de evasão e retenção.

4.2.4 Achado: Estruturação do Nugepe e do Nape em desacordo com o artigo 13, incisos I e II e 14 da Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa.

Critério: Art. 13 e art. 14 da Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa.

Condição encontrada: De acordo com a resolução as atividades do Nugepe e dos Napes serão realizadas por pedagogos, técnicos em assuntos educacionais e docentes das Unidades Acadêmicas (Institutos e Campi fora da sede). E sua composição será de acordo com o artigo 13, incisos I e II:

Art. 13. A composição da equipe do Nugepe e de cada Nape poderá ser assim constituída:

I - do Nugepe: no mínimo 2 pedagogos, 1 técnico em assuntos educacionais e 2 estagiários;

II - do Nape: 1 pedagogo, 1 técnico em assuntos educacionais, 1 docente da Unidade Acadêmica com experiência em acompanhamento acadêmico e pedagógico e 2 estagiários.

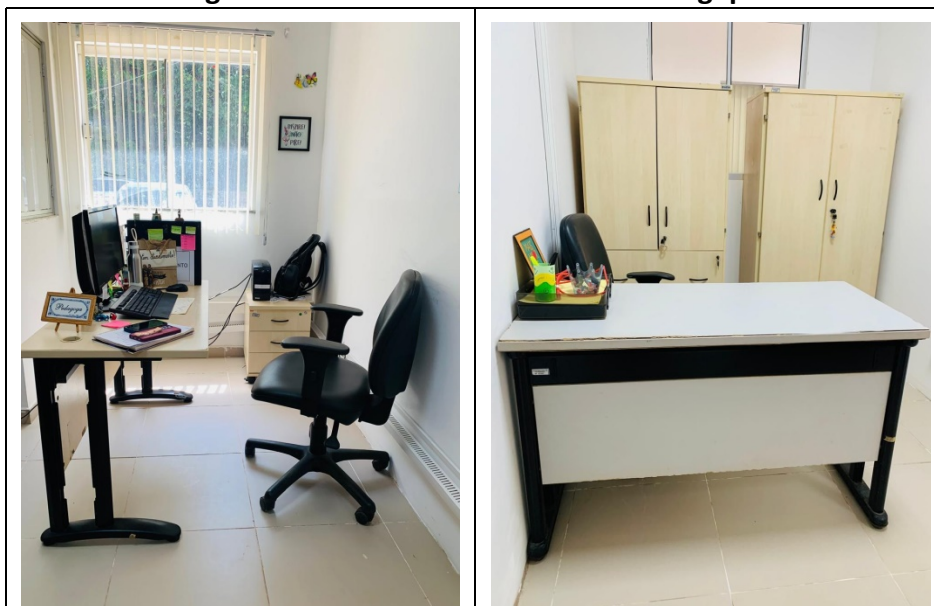
Foram enviadas as S.As 2025.001/001 e 2025.001/003, respectivamente, à Proges e as Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede, solicitando informações quanto à organização administrativa, infraestrutura e gestão de pessoal (equipe técnica) do Nugepe e dos Napes. Em resposta, via e-mail institucional de 20.01.2025, o Nugepe informou que não dispõe de coordenação ou outro cargo de chefia e está composto por duas pedagogas, sendo sua gestão de pessoal exercida pela DAE, ao qual é vinculado. Sua estrutura física, conta com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

uma sala ampla e uma sala em anexo para os atendimentos individualizados. Foi constatado em visita técnica realizada em 03.04.2025, às 9h, que o espaço físico contém uma sala de trabalho estruturada, com dimensões apropriadas para as atividades administrativas e uma sala reservada para o atendimento sigiloso e individualizado aos estudantes.

Figura 07 – Sala de atendimento do Nugepe.



Fonte: Audin em visita técnica ao Nugepe, em 03.04.2025.

A sala está equipada com central de ar, mesas, cadeiras, armários para organização de documentos, computadores com acesso à internet, impressora e material de expediente, conforme reza o artigo 14, incisos I e II da resolução. No que diz respeito à equipe técnica, foi constatado que a unidade necessita de um apoio administrativo para que as pedagogas possam se dedicar exclusivamente ao atendimento das necessidades do público alvo.

Em relação às Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede, apenas o IFII informou ter instituído o Nape. A equipe de auditoria responsável pelo trabalho informou ao Nugepe que o IFII tem instituído um Nape em sua estrutura e esta informação era desconhecida pelo Nugepe até o presente trabalho. De acordo com o instituto, o Nape possui dois servidores indicados por portaria (Portaria 11/2022, de 30 de maio de 2022), sendo um professor e um assistente em administração.

O Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef), o Instituto de Engenharia e Geociências (IEG), por meio de ofícios (15/2025/IBEF e 3/2025/IEG), e o Instituto de Ciências da Educação (Iced), por e-mail institucional (de 20.02.2025), apresentaram a mesma manifestação, apontando os motivos pelos quais não foi implantada a estrutura dos Napes nas unidades:

1. Inexistência do Corpo Técnico Suficiente - A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) não dispõe de um quantitativo adequado e distribuído de servidores técnicos para a estruturação e funcionamento pleno do NAPE. A carência de pessoal tem sido um fator limitante, impossibilitando a implementação e operacionalização do núcleo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

2. Atendimento Desigual aos Campi - A falta de recursos humanos inviabiliza a implantação do NAPE de forma equitativa em todos os campi, o que geraria desigualdades no suporte acadêmico e administrativo. A ausência de uma equipe mínima comprometeria a efetividade e padronização dos serviços prestados.

3. Reestruturação Institucional em Andamento - Atualmente, a UFOPA passa por um processo de reestruturação de suas unidades acadêmicas e administrativas. Como parte dessa reestruturação, foi constituído um Grupo de Trabalho (GT) para avaliar a necessidade e viabilidade da implantação do NAPE. Esse estudo visa assegurar que qualquer decisão seja baseada em demandas concretas e atualizadas, levando em consideração a nova configuração organizacional da universidade. Dessa forma, a implantação do núcleo poderá ser realizada ou não, conforme os resultados da análise em andamento.

4. Obsolescência da Resolução nº 338/2020 - A referida resolução tem mais de quatro anos e precisa ser revisada para adequação ao contexto atual da UFOPA. Além disso, sua aprovação ocorreu durante a pandemia da COVID-19, um período em que as discussões institucionais foram impactadas pela necessidade de isolamento social. Esse contexto impossibilitou um debate mais amplo com as categorias técnicas que dão suporte aos setores de graduação e pós-graduação, tornando a discussão fragmentada e sem o devido aprofundamento necessário para uma decisão que impacta diretamente a estrutura acadêmica da universidade. A norma também não prevê a situação de falta de um dos corpos essenciais à composição do núcleo, o que gera incertezas quanto à sua viabilidade. Diante das mudanças institucionais, torna-se necessária sua atualização ou revogação para evitar diretrizes desalinhadas com a realidade da universidade [...] Grifos do autor.

O Instituto de Saúde Coletiva (Isco), não institucionalizou o núcleo por não dispor de recursos humanos e afirmou no Ofício 9/2025/ISCO que realiza o acompanhamento e o apoio pedagógico em parceria com os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos, atendendo, assim, a resolução. O Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA) informou no Ofício 7/2025/ICTA que também não constituiu o núcleo e esclareceu que foi constituído GT para elaborar a estrutura dos institutos/Campi e que essa reestruturação terá a previsão de disponibilizar um pedagogo para a constituição do núcleo na Unidade Acadêmica. O Instituto de Ciências da Sociedade (ICS), por meio de e-mail institucional de 27.02.2025, afirmou que:

A implantação do Núcleo de Acompanhamento e Apoio Pedagógico (NAPE) na Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) representa uma iniciativa relevante e importante mecanismo para a melhoria do desempenho e da permanência dos estudantes na Ufopa, em especial aqueles atendidos por políticas de ações afirmativas e aqueles que enfrentam dificuldades ao longo de sua trajetória universitária. No entanto, o mesmo não foi pensado e planejado a partir da infraestrutura e do quantitativo de servidores disponíveis na Ufopa no momento da sua aprovação pela gestão superior, a falta de visão estratégica e consequentemente do planejamento adequado às etapas de implantação do NAPE, fizeram com que, a implantação desses núcleos nos institutos ficasse comprometida. Razão pela qual no Instituto de Ciências da Sociedade (ICS), o NAPE ainda não foi implantado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Apesar de possuir uma resolução que garanta tal implementação dos núcleos, RESOLUÇÃO Nº 338, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, não existe viabilidade financeira, de infraestrutura, de profissionais capacitados e de recursos financeiros que garantam que tais núcleos possam ser efetivados no âmbito dos Institutos, sem criar sobrecarga e impactos significativos de trabalho e estresse para os servidores, ficando, portanto, comprometida tal ação, o que, mesmo com uma finalidade positiva e necessária para a instituição e principalmente para os discentes, esses núcleos, se implantados nas condições atuais em que se encontram os Institutos, teriam sua execução precária e sem os impactos esperados pelas atividades propostas.

E apontou algumas reflexões para a compreensão da implantação dos Napes sem planejamento e visão estratégica, como: falta de infraestrutura; deficiência na estrutura física e impacto na qualidade do atendimento, com espaços inadequados e equipamentos insuficientes; carência na qualificação e na formação contínua dos servidores que requer formação e conhecimento técnico-pedagógico, habilidades interpessoais e de comunicação, gestão e organização, inovação e adaptação, compromisso com a inclusão e formação continuada; falta de diretrizes para expansão do Nape nos Campi e Institutos; falta de articulação entre Nape e outros setores da universidade; fragilidade na coordenação do Nugepe e impactos na eficiência no Nape. E concluiu que:

A implantação do NAPE na UFOPA é uma iniciativa necessária e pode gerar resultados promissores no fortalecimento do acompanhamento pedagógico, que consequentemente pode garantir a permanência com sucesso do discente na Ufopa. No entanto, a ausência de um planejamento detalhado e visão estratégica podem gerar impactos negativos no trabalho dos servidores, comprometendo a qualidade do atendimento e sobrecarregando profissionais sem formação específica. Ressalta-se ainda que, já existe na instituição comissões que possuem natureza de atendimento e correção do fluxo acadêmico de discentes, em especial os atendidos por políticas de ações afirmativas, como a Comissão de Políticas Afirmativas, que se não houver um alinhamento dessas ações podem criar sobreposições de atividades e retrabalho. Para que o NAPE atinja seus objetivos, é imprescindível que a UFOPA invista na qualificação dos servidores, assegure infraestrutura adequada, elabore um plano de ação bem definido e promova a integração entre os setores acadêmicos, administrativos e comissões e setores que já atuam com a na mesma finalidade. Além disso, o NUGEPE precisa assumir um papel ativo na coordenação e supervisão, garantindo que as diretrizes sejam seguidas e que o NAPE funcione de maneira eficiente e articulada com as necessidades institucionais e estudantis.

Os Campi fora de sede informaram por meio de ofícios e e-mail institucionais que: não constitui o referido núcleo (Campus Universitário de Itaituba - CITB, e-mail de 19.02.2025); não tem o Nape e nenhum servidor específico para o apoio pedagógico (Campus Universitário de Juruti - CJur, Ofício 7/2025); não possui o núcleo por não ter servidores suficientes, nem espaço para seu funcionamento (Campus Universitário de Monte Alegre - Cmal, e-mail de 13.02.2025); núcleo não constituído por conta do número de servidores docentes e técnicos reduzidos e demanda extensa de trabalho (Campus Universitário de Óbidos - Cobi, Ofício 7/2025); não possui o Napes por não ter servidores com carga horária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

disponível para o núcleo, no entanto, realiza o acompanhamento dos estudantes por meio de ações das comissões Ceanama e de acessibilidade e dos NDEs (Campus Universitário de Oriximiná - Cori, e-mail de 14.02.20250) e o Campus Universitário de Alenquer – Cale, por meio do Ofício 7/2025, citou os principais desafios para a criação do Nape na instituição:

Entre os principais desafios enfrentados para a criação do NAPE, destacamos:

- **Falta de servidores qualificados:** Não contamos com profissionais capacitados para atuar no núcleo, como psicopedagogos, psicólogos educacionais ou assistentes sociais vinculados a esta unidade acadêmica.
- **Espaço físico:** Há uma sala que poderia ser utilizada para o funcionamento do NAPE, contudo, seria necessária uma reforma no 4º andar do prédio para adequá-la às necessidades do núcleo.
- **Necessidade de capacitação:** Os servidores que poderiam contribuir para essa atividade precisariam de formação específica para desempenhar suas funções dentro do NAPE.
- Temos um Técnico em Assuntos Educacionais (TAE) que está afastado para doutorado, o que poderia ser um servidor possível para atuar a princípio no NAPE.
- Além disso, dispomos apenas de dois servidores técnicos assistentes em administração que atuam na parte acadêmica do campus, o que dificulta a implementação de atuação.
- **Inexistência de função gratificada para o setor:** A ausência de incentivo institucional e reconhecimento formal para os servidores que poderiam coordenar o núcleo dificulta sua implementação e manutenção. (Grifos do autor).

Conforme manifestações acima, dois desafios estão apontando para a necessidade de capacitação e qualificação da equipe técnica que atuará no Nape, considerando que algumas atribuições são específicas aos cargos de psicopedagogos, psicólogos educacionais ou assistentes sociais, sendo necessária a capacitação de todos, independente de cargo.

Na manifestação do dia 20.02.2025, o Iced tratou da obsolescência da resolução. De acordo com a manifestação, a referida resolução precisa ser revisada para adequação ao contexto atual da Ufopa e que a “norma não prevê a situação de falta de um dos corpos essenciais à composição do núcleo, o que gera incertezas quanto à sua viabilidade” e complementa informando que “Diante das mudanças institucionais, torna-se necessária sua atualização ou revogação para evitar diretrizes desalinhadas com a realidade da universidade”.

Com base nas informações apresentadas foi possível constatar que a estruturação do Nugepe conta com um corpo técnico mínimo e necessita de apoio administrativo para atender de forma satisfatória o público alvo. E quanto aos Napes, dentre os muitos fatores que impossibilitam sua estruturação, constata-se que todas as Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede compartilham das mesmas dificuldades: falta de pessoal, de qualificação e de um espaço físico, ponto que deve ser tratado junto a Alta Administração, uma vez que a Resolução 338/2020 – Consepe/Ufopa, ainda vigendo, detalha a composição de pessoal necessária para o funcionamento do Nugepe e do Nape. E como consta também na norma, os núcleos podem ser compostos por estagiários. Na escassez de corpo técnico, algumas atividades mais comuns, como extração de dados do sistema, recepção e preenchimento de formulários, planilhas e demais atividades que não sejam de cargos específicos podem ser exercidas por eles, fazendo com que os responsáveis pelo atendimento direto apliquem seus



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

esforços em demandas pontuais.

Causas: Insuficiência de pessoal para Nugepe e Não estruturação dos Napes nas Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede em decorrência de diversos motivos, dentre eles, os principais são a falta de pessoal, de qualificação e de um espaço físico.

Recomendações:

À Reitoria:

- 1 – Avaliar a conveniência e oportunidade de atualização da norma interna (Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa).
- 2 – Avaliar a possibilidade de estruturar, com pessoal e infraestrutura, conforme a Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa, a força de trabalho do Nugepe e dos Napes.
- 3 – Realizar capacitação contínua da equipe técnica quando os Napes estiverem estruturados, assim como, do pessoal responsável pelo acompanhamento acadêmico nas Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede.
- 4 – Avaliar a conveniência e oportunidade de contratação de estagiários para os núcleos.

5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

As manifestações das Unidades Auditadas e a análise da auditoria constam como **ANEXO I: Manifestação das Unidades Auditadas e Análise da Auditoria Interna**, deste relatório. As Unidades Auditadas devem preencher o Plano de Ação, parte integrante deste relatório, **no prazo de 10 dias úteis** e encaminhá-lo à Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento (cmar.auditoria@ufopa.edu.br) desta Audin para o devido monitoramento das recomendações.

6. CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo fornecer uma avaliação do acompanhamento pedagógico na Ufopa realizado pelo Nugepe e pelos Napes. A Ufopa aprovou a Resolução nº338/2020- Consepe como Política de Acompanhamento Pedagógico, porém não estruturou nas unidades acadêmicas e Campi fora de sede os Napes, o que inviabilizou a execução do processo de acompanhamento pedagógico na universidade nos moldes da referida resolução.

O acompanhamento pedagógico é estratégico para a instituição, pois, pode intervir precocemente e oferecer suporte aos discentes, contribuindo não só na permanência, como também no sucesso acadêmico, melhorando os índices de rendimento do aluno. Além disso, é inquestionável a necessidade de que sejam instituídos e fortalecidos os controles internos para este serviço e que todos se comprometam com o aperfeiçoamento de suas atividades para o alcance dos objetivos estratégicos desta instituição.

Dessa forma, é necessário um planejamento institucional da Ufopa com objetivo de avaliar as recomendações do presente relatório para implementar o processo de acompanhamento pedagógico na instituição.

É o nosso relatório.

Santarém/PA, 04 de junho de 2025.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

AUDITORIA INTERNA

Documento assinado digitalmente
JACKSON SOUSA LIMA
Data: 04/06/2025 16:57:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jackson Sousa Lima
Auditor
Siape 2043930

Documento assinado digitalmente
LILIAN DA CONCEICAO PEREIRA DA COSTA PICA
Data: 04/06/2025 15:03:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lilian da C. P. da Costa Picanço
Contadora
Siape 1965027

Documento assinado digitalmente
FELIPE ARLEN SILVA AGUIAR
Data: 04/06/2025 16:52:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Arlen Silva Aguiar
Assistente em Administração
Siape 2150559

Revisão do Relatório concluída em 04.06.2025. De acordo, encaminhe-se às Unidades Auditadas para manifestação.

Documento assinado digitalmente
JORDANE OLIVEIRA DA SILVA
Data: 04/06/2025 19:31:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Auditora-chefe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA
ANEXO I

Manifestação das Unidades Auditadas e Análise da Auditoria Interna

A equipe de auditoria responsável pela ação enviou em 19.05.2025 o Relatório Preliminar com os achados de auditoria para manifestação das unidades e decorridos o prazo de 10 dias úteis foram recebidas manifestações das seguintes unidades: ICED, ICTA e IFII. Desta forma, permanecem inalterados os achados, assim como, as recomendações.

4.2.1 Achado: Inexistência dos fluxos institucionalizados e seus procedimentos em razão da ausência dos núcleos nas Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede.

Manifestação da Unidade Auditada

O Iced apresentou manifestação por meio do Ofício nº 57/2025/ICED/REITORIA/UFOPA de 22.05.2025 e informou que:

Observamos que, desde a publicação da Resolução nº 338/2020, não foram disponibilizadas as condições materiais necessárias para a efetivação do Nape no Iced.

A falta de investimentos em infraestrutura física e aporte de pessoal são fatores limitantes para a implementação das possíveis soluções indicadas nos achados mencionados. Cabe referir que o Iced sofreu uma redução da equipe técnica nos últimos anos, em virtude da não reposição de servidores pertencentes ao quadro do Instituto que se desligaram da Ufopa, fato que somou-se para dificultar a implementação do Nape na unidade. Destacamos que a ausência de aporte de servidores e recursos compromete significativamente nossa capacidade de atender às recomendações propostas, especialmente nos achados 4.2.1 e 4.2.3.

Em relação à recomendação do achado 4.2.1, que diz respeito "à gestão de riscos no processo de acompanhamento pedagógico", e à "necessidade de estabelecer um fluxo adequado para esse processo", ressaltamos que tais ações só poderão ser implementadas de forma efetiva com a garantia, pela gestão da universidade, de estruturação do Nape na unidade acadêmica.

O ICTA, por meio do Ofício nº 32/2025/ICTA/REITORIA/UFOPA de 28.05.2025, manifestou-se da seguinte forma:

Em resposta à solicitação apresentada no Ofício nº 54/2025/Auditoria, apresentamos abaixo a manifestação do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA):

Achados 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4: Ressaltamos a ausência de condições para implementar o Núcleo de Acompanhamento e Apoio Pedagógico (Nape) no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA). Atualmente o ICTA não conta com os serviços efetivos dedicados por servidores (as) Pedagogos (as) e estagiários, conforme previsto na Resolução nº 338/2020. Além disso, o quadro atual de servidores lotados na Coordenação Acadêmica do ICTA não permite remanejamento de servidores técnicos em educação para a implementação do Nape, conforme previsto na supracitada resolução. Recentemente o ICTA teve vacância do código de vaga de um servidor da Coordenação Acadêmica e a referida vaga ainda não foi recomposta. Dessa forma, somado as limitadas condições materiais, temos significativas limitações administrativas e técnicas para atender às recomendações propostas, especialmente nos achados 4.2.1 e 4.2.3.

Reforçamos os esclarecimentos quanto à elaboração de uma minuta de resolução para regulamentação das atribuições das Unidades Acadêmicas, conforme previsto no Regimento Geral da Ufopa. A previsão é que haja uma reestruturação das Coordenações Acadêmicas, com a previsão de disponibilização de um servidor (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

pedagogo (a), para que a Unidade possa constituir o Núcleo de Apoio Pedagógico, vinculado à Direção da Unidade.

Em relação à recomendação do achado 4.2.1, que diz respeito "à gestão de riscos no processo de acompanhamento pedagógico", e à "necessidade de estabelecer um fluxo adequado para esse processo", ressaltamos que tais ações só poderão ser implementadas de forma efetiva com a garantia, pela gestão da universidade, de estruturação do Nape na unidade acadêmica.

O IFII, por meio do Ofício nº 20/2025/IFII/REITORIA/UFOPA de 03.06.2025 manifestou-se da seguinte forma:

Em referência ao ofício supracitado, no qual destacou-se a necessidade de apresentação de esclarecimentos, avaliações ou informações adicionais referentes aos achados 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4, do relatório da AUDIN da Ufopa, a Direção do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural (IFII) vem por meio deste apresentar suas considerações e respostas pertinentes: Achados 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4: Condições para Implantação do Núcleo de Acompanhamento e Apoio Pedagógico no IFII Observamos que, desde a publicação da Resolução nº 338/2020, foi criada a comissão do IFII, mas não funcionou dentro do objetivo previsto na resolução. No entanto, consideramos que a conjuntura atual é favorável para a implantação e consolidação do Nape, pois já foi aprovada pelo Consepe uma nova estrutura para as Unidades Acadêmicas, dentro da qual está previsto a estruturação do Nape com pessoal, infraestrutura e demais recursos necessários para o funcionamento.

Em relação à recomendação do achado 4.2.1, que diz respeito "à gestão de riscos no processo de acompanhamento pedagógico" consideramos fundamental a gestão de risco relacionada ao processo de evasão discente. Essa iniciativa pode contribuir para amenizar esse fenômeno presente nos cursos do IFII e da Ufopa e contribuir para a redução do índice de evasão.

Análise da Auditoria

Em análise às manifestações apresentadas acima, observa-se que as Unidades Acadêmicas não tiveram condições de estruturar os Napes conforme a Resolução nº338/2020-Consepe. Restou evidenciado a falta de pessoal para compor a equipe técnica dos Napes e consequentemente inviabilizou o atendimento da resolução que trata do acompanhamento pedagógico. Faz-se necessário um planejamento da Ufopa com objetivo de estruturar os Napes nas Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede para que efetivamente tenham-se condições de realizar o que fora proposto na citada resolução.

Devido à ausência de manifestação das demais unidades auditadas, a análise pela equipe de auditoria restou prejudicada permanecendo o achado e a recomendação constante no relatório final.

4.2.2 Achado: Napes não estruturados nas Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede fez com que o Nugepe não tivesse informações necessárias para a sistematização de dados relacionados ao desempenho acadêmico.

Manifestação da Unidade Auditada

Não houve manifestação em relação a esse achado de auditoria.

Análise da Auditoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Devido à ausência de manifestação das demais unidades auditadas, a análise pela equipe de auditoria restou prejudicada permanecendo o achado e a recomendação constante no relatório final.

4.2.3 Achado: Napes não estruturados acarretam a ausência de informações sobre o acompanhamento e monitoramento acadêmico na Ufopa.

Manifestação da Unidade Auditada

O Iced apresentou manifestação por meio do Ofício nº 57/2025/ICED/REITORIA/UFOPA de 22.05.2025 e informou que:

Da mesma forma, a recomendação do achado 4.2.3, que envolve a "extração de relatórios do Visum para planejamento de ações preventivas junto aos docentes", requer não apenas a consolidação do quadro de pessoal para o Nape, mas também o treinamento adequado da equipe técnica para utilização eficaz da plataforma Visum.

O ICTA, por meio do Ofício nº 32/2025/ICTA/REITORIA/UFOPA de 28.05.2025 manifestou-se da seguinte forma:

Da mesma forma, a recomendação do achado 4.2.3, que envolve a "extração de relatórios do Visum para planejamento de ações preventivas junto aos docentes", requer não apenas a consolidação do quadro de pessoal para o Nape, mas também o treinamento adequado da equipe técnica para utilização eficaz da plataforma Visum.

O IFII, por meio do Ofício nº 20/2025/IFII/REITORIA/UFOPA de 03.06.2025 manifestou-se da seguinte forma:

Quanto à recomendação relacionada ao achado 4.2.3, que envolve a "extração de relatórios do Visum para planejamento de ações preventivas junto aos docentes", entendemos que requer não apenas a consolidação do quadro de pessoal para o Nape, mas também o treinamento adequado da equipe técnica para utilização eficaz da plataforma Visum.

Análise da Auditoria

As unidades manifestaram-se no sentido de solicitar treinamento para a equipe técnica utilizar de forma eficaz a plataforma Visum.

O Visum é uma ferramenta criada pelo Ctic com objetivo de municiar a gestão superior de informações extraídas dos sistemas SIGs. Logo, o Visum pode contribuir com relatórios acadêmicos e ser mais uma ferramenta para auxiliar o acompanhamento pedagógico realizado pelos Napes e pelo Nugepe. Dessa forma, faz-se necessário que as unidades acadêmicas e campi fora de sede realizem capacitação específica para a utilização do sistema Visum que será disponibilizada pelo Ctic, conforme recomendação 2 do achado de auditoria 4.2.2.

Devido à ausência de manifestação das demais unidades auditadas, a análise pela equipe de auditoria restou prejudicada permanecendo o achado e a recomendação constante no relatório final.

4.2.4 Achado: Estruturação do Nugepe e do Nape em desacordo com o artigo 13, incisos I e II e 14 da Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa.

Manifestação da Unidade Auditada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Não houve manifestação em relação a esse achado de auditoria.

Análise da Auditoria

Devido à ausência de manifestação das demais unidades auditadas, a análise pela equipe de auditoria restou prejudicada permanecendo o achado e as recomendações constantes no relatório final.